

de férias ao (à) servidor(a) SANDRO ABNER SEVERIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matricula nº 42665, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 04 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2219/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) EDILANE SILVA PRADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL, matricula nº 16697, simbologia DNM-1, da Célula de Gestão Administrativa, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2220/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) FABIO DE SALES SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL, matricula nº 16693, simbologia DNM-1, da Célula de Gestão Administrativa, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2221/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENCO, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, matricula nº 35301, simbologia DNS-3, da Célula de Proteção Básica, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 01 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2222/2024 - SEPLAG O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar a pedido SAULUS OTAVIO RIBEIRO CORDEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Publicidade e Redes Sociais, da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, da estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 11 de novembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2024.

ATO Nº 2223/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA TATIENE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matricula nº 34403, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 2224/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 9226, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, no período de 04 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na Portaria nº 076/2024 - AMA, publicado no DOM nº 1912, de 30 de setembro de 2024, no que diz respeito à (ao) Licença Prêmio em Pecúnia do (a) servidor (a) WILSON DE CASTRO, OPERARIO, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - PORTARIA Nº 076/2024 - AMA - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P178829/2021, - com lotação no (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, LEIA-SE: - ATO Nº 1676/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P178829/2021, - com lotação no (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: C W N FERREIRA LTDA, CNPJ sob o nº 29.293.116/0001-48. OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P347775/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.504,20 (mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04. 122.0500.2.437. 3.3.90.30.00 1.500. 0000.00. PROCESSO: P347775/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23017 - SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiane Dias Gomes - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Carlos Wellington Nunes Ferreira. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - SEFIN. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e

FISCAL do Contrato nº 27/2024 - SEFIN, PROADI Nº P34775/2024, da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sra. Amanda Alves Pereira, Gerente De Acompanhamento De Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 29835; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Emanuela Silva Sousa, Assistente Técnico I, Matrícula nº 38145. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2024 - SME - PROCESSO Nº P319462/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Gráfica Prodata LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.384/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24001 -SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P319462/2024. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 439.208,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e oito reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.500.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.

368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.569.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.560.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.560.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) meses contado da publicação, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCALDATADA. **ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e João Vitor de Oliveira Marques, - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0186/2024 - SME - PROCESSO Nº P320894/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa LC Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.294.139/0001-95. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006 -SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos personalizados para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P320894/2024. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 39.027,90 (trinta e nove mil, vinte e sete reais e novena centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.544.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de